

São concedidos descontos exclusivos em cada uma das categorias de serviços, Pacotes MEO com e sem TV, Tarifários Voz Móvel Pós-Pagos e Tarifário Pós-Pago Internet Móvel para PC/Tablet. Só é descontado um produto/serviço da mesma categoria por cliente. **Programa Inclui só abrange tarifários disponíveis no site MEO (oferta comercial em vigor) e comercializados pelo segmento consumo. Não é acumulável com outros descontos e campanhas.**

O benefício do Programa Inclui tem início e produz efeitos, após comprovação dos requisitos de acesso, não produzindo efeitos retroativos.

Consulte os pacotes/tarifários compatíveis com o Programa Inclui através do Link:

<https://www.meo.pt>

Pacotes MEO, Tarifários Voz Móvel Pós-Pagos - O desconto de 30% incide sobre o valor da mensalidade base do pacote/tarifário.

Tarifário Pós-Pago Internet Móvel para PC/Tablet - O desconto de 50% incide sobre o valor da mensalidade base do tarifário. O router 4G é gratuito (na adesão em loja ao serviço).

A Fundação Altice reserva-se o direito de modificar e ou revogar unilateralmente, e em qualquer momento, as condições de acesso e benefício do programa inclui.

Documentos adesão:

Clientes MEO particulares ou clientes MEO Empresários em Nome Individual (ENI) :

- Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (incapacidade igual ou superior a 60%) (*), ou

Cartão de Pessoa Deficiente das Forças Armadas com grau de incapacidade igual ou superior a 60%;

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

- Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Informação dos dados do serviço no qual quer a atribuição da subsídio

Nota: Caso o cliente MEO seja o tutor legal de uma pessoa com incapacidade comprovada (maior ou menor de idade) deve apresentar o documento que comprova a tutela.

(*) Nas situações de revisão ou reavaliação, que resultem na atribuição de um grau de incapacidade inferior a 60% em virtude de evolução favorável do estado clínico, não haverá lugar à renovação/atribuição dos benefícios

IPSS devem ser portadores de:

Estatutos que demonstrem estar constituídas como instituições de solidariedade social, e que exerçam atividade na área de apoio a pessoas com deficiência.

Como renovar o benefício?

No final de cada período de 24 meses, deve fazer prova de vida numa loja MEO e fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (incapacidade igual ou superior a 60%) (*), ou

Cartão de Pessoa Deficiente das Forças Armadas com grau de incapacidade igual ou superior a 60%;

- Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Informação dos dados do serviço que pretende renovar

Nota: Caso o cliente MEO seja o tutor legal de uma pessoa com incapacidade comprovada (maior ou menor de idade) deve apresentar o documento que comprova a tutela.

(*) Nas situações de revisão ou reavaliação, que resultem na atribuição de um grau de incapacidade inferior a 60% em virtude de evolução favorável do estado clínico, não haverá lugar à renovação/atribuição dos benefícios

No caso de não deslocação a uma loja MEO, para além de fotocópia dos documentos acima referidos, deve juntar documento da Junta de Freguesia a fazer Prova de Vida e enviar para a morada:

Apartado 1423 EC Pedro Hispano,
4106-005 Porto
ou enviar para doc.adexao.inclui@telecom.pt.

Lojas MEO > <https://www.meo.pt/lojas>

Poderá obter mais informação através:

- Linha Apoio Programa Incluir: 800 206 206 (dias úteis das 09h às 18h)
- Email: programa-inclui@telecom.pt

Informações relativas a contratos, pontos de situação de pedidos e faturação contactar diretamente a MEO através do 16200, loja ou área de cliente.